



EDITAL

N.º 345/22

--- **ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**-----

--- **FAZ PÚBLICO** que, na sua **3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **31 de janeiro de 2022**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- Alteração dos valores correspondentes a C, K4 e PPI, bem como aprovação do valor de C1 na fórmula de cálculo da TMU e compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, para o ano de 2022, em acordo com o disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – Regulamento n.º 1129/2016, DR, 2.ª Série – n.º 250 – 30 de dezembro de 2016 (RLCTROM) – aprovado por unanimidade;
- Renovação da designação do Chefe de Equipa Multidisciplinar do Corredor do Rio Leça e continuação da equipa – **aprovado por unanimidade**;
- Definição do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil – **aprovado por unanimidade**;
- Empreitada de procedimento n.º 884/2021 – “Criação de percurso pedonal acessível e integração de percurso clicável na Via Diagonal – do troço 2 (limite nascente da IP) ao troço 9 (Rua da Igreja em S. Frutuoso) – (NORTE-05-1406-FEDER-000214)” - **aprovado por unanimidade**;
- Constituição de fundos de maneio nos termos do regulamento interno do Município da Maia face ao disposto no ponto 2.9.10.1.11. do Decreto-Lei n.º 54-a/99, de 22 de fevereiro, não revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro – sistemas de normalização contabilista para as administrações públicas (SNC-AP) – **aprovado por unanimidade**;



EDITAL

- Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro., e art. 17.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 junho, ambos na sua redação atual): Declaração de compromissos plurianuais – **Tomado conhecimento.**
- Fundos Disponíveis 2022 – **Tomado conhecimento.**
- Autorização prévia genérica do Órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em 2021, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho) – **Tomado conhecimento**
- Reportes obrigatórios nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual): -Declaração de compromissos plurianuais a 31/12/2021 – **Tomado conhecimento**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 03 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO